



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2022.09.13.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 01/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Município, através do endereço: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

2.2. O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 15 de setembro de 2022 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 27 de setembro de 2022, às 08:30 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0022.2.041.0000	3.3.90.30.99

### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



- 6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.
- 7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).
- 7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
  - Preço global do lote cotado em algarismos;
  - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).
- 7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

093

9.1 - O pregoeiro dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

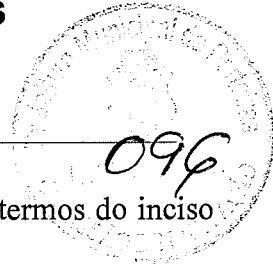
11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

## **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.





## **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

## **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

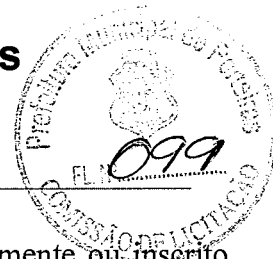
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou



insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO**

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

### **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:


ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras - CE, 13 de setembro de 2022.

  
**Alberto Pinheiro Torres Neto**  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 – O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Educação, tem como desafio norteador contribuir para a qualidade da educação Infantil; com isso, a aquisição de materiais didáticos, expediente, dentre outros necessários a execução de atividades fundamentais ao ensino básico, são indispensáveis a política de ensino contemplada pelo Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas, conforme Resolução do Ministério da Educação/FNDE nº 16, de 16 de Maio de 2013 (e amparo financeiro nos termos da Portaria nº 69, de 7 de junho de 2021 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica). Nesse contexto, a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, necessitando de políticas de fomento aos objetivos a que se propõe. Para tanto, o Município, em consonância e atendimento ao MEC/FNDE, proporcionará material de qualidade que contribua para o crescimento intelectual, cognitivo e outras dimensões do aluno do ensino infantil.

### 3 - DA DIVISÃO POR LOTES

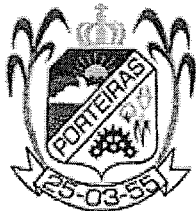
3.1 – Os itens da proposta aquisição foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Todavia, embora adotado agrupamento por lote, por se tratar de licitação do tipo menor preço, ressalva-se que os valores unitários de cada item deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vista a realidade mercadológica, inclusive com proposta sujeita a desclassificação, caso o interessado cote valor(es) unitário(s) superior(es) ao(s) constante(s) no presente Termo de referência.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, a qual contem ainda o valor máximo de cada item a ser aceito nas devidas propostas de preços:



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

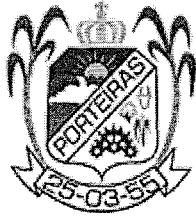


Lote 01 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0002	Giz de cera fino cx c/06 cores	CX	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
0003	Giz de cera grosso cx c/12 cores	CX	400	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
0004	Massa de modelar cx c/06 cores	CX	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
0005	Papel ofício branco A4 res c/500 fs	RESMA	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
0006	Tinta guache cx c/06 cores x 15ml	CX	400	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00
0007	Cola branca 90g.	UND	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
0008	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
0009	Borracha porteira branca	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
0011	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
0012	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
0013	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
0014	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
0015	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
0016	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
0017	Papel madeira 80x100cm	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
0018	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
0019	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	60	R\$ 152,83	R\$ 9.169,80
0020	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	100	R\$ 50,83	R\$ 5.083,00
0021	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	200	R\$ 56,07	R\$ 11.214,00
0022	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	150	R\$ 62,73	R\$ 9.409,50
0023	Tesoura 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
0024	Caderno Brochura c/espiral capa dura 10 materias	UND	100	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
0025	Fita Gomada 48mmx50m	UND	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
0026	Cola colorida 90 g estojo com 6	ESTJ	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
0027	Fita Adesiva colorida - Durex cores variadas - kit com 10 unid de 5m cada	KIT	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
0028	Fita Adesiva Estampada - Durex - estampas variadas - kit com 5 unid de 5m cada	KIT	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
0029	Tesoura escolar de picotar cortes variados 16 cm	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
0030	Caderno brochura sem espiral, 48 folhas	UND	800	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
0031	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220x307mm) com 100 unidades	CX	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
0032	Balão bexiga liso colorido sortido número 7 com 50 unidades	PCT	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
0033	Emborrachado E.V.A. com glitter 40 x 60 cm	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
0034	Giz pastel oleoso para desenhar cx. c/ 12 unidades	CX	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0035	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 128.125,80</b>

Lote 02 - Materiais de Higiene/Cantina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabonete líquido 360ml	UND	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
0002	Sabonete líquido 360ml refil	UND	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
0003	Toalhas de rosto 48X70 cm	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
0004	Escova dental com formato arredondado	UND	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
0005	Shampoo neutro embalagem 1 litro	UND	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
0006	Fraldas descartáveis infantil G/XG com 100 unidades	PCT	15	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
0007	Colchão solteiro 88x1,88x12cm com espuma	UND	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
0008	Lençol solteiro com elásticos	UND	40	R\$ 54,40	R\$ 2.176,00
0009	Toalha de banho 70x1,30	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
0010	Creme dental infantil 90g	UND	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
0011	Copos de plásticos, medidas 197x44mm	UND	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
0012	Pratos de plásticos, medidas 270x24mm, 500ml	UND	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
0013	Colheres de plásticos, medidas 197x44mm	UND	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 65.566,00</b>

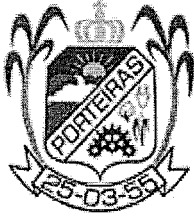


Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

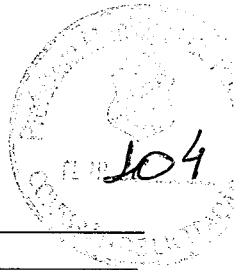


Lote 03 - Materiais Didáticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Lousa mágica em plástico, com dimensão de 25x19cm, aproximadamente	UND	250	R\$ 33,83	R\$ 8.457,50
0002	Teclado educativo sons de animais 17X15X3 cm aproximadamente - 12 teclas (no mínimo), com sons diferentes e botões coloridos com formato de animais - funcionamento com 3 pilhas AA, ou equivalente	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
0003	Palquinho da leitura em madeira 195X92cm	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
0004	jogo de boliche na bolsa com com 10 pinos e 2 bolas	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
0005	Tapete infantil de letras e números em EVA com encaixe 36 peças	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
0006	Tapete pedagógico sensorial A- 2 00 cm, C- 2cm e L- 200cm	UND	10	R\$ 1.785,00	R\$ 17.850,00
0007	Relógio musical e de encaixe. Dimensão do produto : 29 cm de diâmetro, 0,5 cm de espessura.	UND	40	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
0008	Bola de futebol 61-68cm em Borracha / Poliéster / Polietileno/ Poliuretano	UND	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
0009	Boneca negra 40 cm	UND	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
0010	Amarelinha números em EVA 13 peças 29x29 cm 8mm	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
0011	Numerais e quantidades com 30 peças em mdf e caixa de madeira. Dimensão: 24x12x6cm	UND	30	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00
0012	Gira-gira carrossel infantil 3 lugares - 3 cadeirinhas composta por 3 partes: base assentos e volante, suportar até 30 kg por cadeirinha, Diâmetro: 1,18m x Altura: 71cm	UND	15	R\$ 2.550,00	R\$ 38.250,00
0013	Gangorra dinossauro 3 lugares, em plástico rígido, Comprimento x Largura x Altura: 1.54 m x 39 cm x 47 cm, Peso do produto: 4 kg, Peso máximo suportado: 30 kg	UND	30	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
0014	Bloco lógico infantil formas geométricas com 48 peças confeccionado em madeira colorida (azul, vermelho, amarelo) , Tamanho das peças com base de 7cm, Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm	UND	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
0015	Carrinho infantil tipo caçamba praia em plástico com rastelo e pá	UND	201	R\$ 76,50	R\$ 15.376,50
0016	Conjunto de fantoches animais domésticos 10 peças confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico, medida mínima 28 cm cada fantoche	CJ	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
0017	Conjunto de fantoches animais selvagens 10 peças confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico, medida mínima 28 cm cada fantoche	CJ	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
0018	Quebra cabeças de animais em madeira com 15 peças. Dimensão: 30 x23 cm	UND	40	R\$ 66,30	R\$ 2.652,00
0019	Bambole infantil cores variadas	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
0020	Boneca branca 40 cm	UND	215	R\$ 75,00	R\$ 16.125,00
0021	Alfabeto silábico com 350 peças em MDF, medindo 4 x 4 cm, com sílabas e letras. Embalagem: Caixa de madeira	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
0022	Carrinho Infantil tipo Caminhão cegonha em plástico	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
0023	Bola com guizo de borracha Infantil	UND	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
0024	Caixa encaixa de plástico com 18 peças de encaixe coloridas e 6 chaves de cores diferentes	UND	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
0025	Sacolão monta tudo com 1.000 peças coloridas	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
0026	Carrinho infantil tipo Caminhão entulho de plástico	UND	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
0027	Esquema corporal em mdf com 11 peças	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
0028	Sólido geométrico com 8 peças, peças e estojo em MDF	UND	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
0029	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com com 100 unid.	PCT	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
0030	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1	UND	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

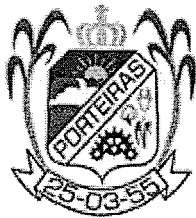


	frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres				
0031	Kit 4 cones coloridos com furos, 23 cm	KIT	15	R\$ 71,40	R\$ 1.071,00
0032	Caminhão basculante - Plástico, Dimensões aproximadas: 33 x 13 x 18 cm	UND	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
0033	Trator Carregadeira - Plástico - Dimensões aproximadas: 42 x 12 x 24cm (CxLxA)	UND	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
0034	Carrinho Pick-up polícia. Material: Polipropileno. Dimensões aproximadas: 40,5 x 20 x 19,5 cm	UND	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
0035	Brinquedo Educativo Torre Inteligente, 63 peças em mdf e madeira	UND	15	R\$ 130,90	R\$ 1.963,50
0036	Fantoches Folclore Brasileiro feltro, Kit composto por 07 personagens caracterizados	UND	20	R\$ 297,50	R\$ 5.950,00
0037	Violão mini de madeira 58cm	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
0038	Kit cozinha infantil 13 pças em plástico. Contém 7 panelinhas: 12 cm de largura x 5 cm de altura; 1 Air Fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível; 1 Panelinha de pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura; 1 Liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura; 2 forma de bolo e 1 rolo de macarrão	KIT	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
0039	Barraca infantil cabana, poliéster e pvc. medidas: 28cmx94cmx98cm	UND	30	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
0040	Microfone musical infantil com luz e som - Alimentação: pilha. Medida aproximada: 20cm. Material: Plástico	UND	80	R\$ 110,50	R\$ 8.840,00
0041	Cubo das emoções - Conteúdo: 16 peças/cubos e 54 cartas - podem se montar 108 formas diferentes	UND	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
0042	Jogo Educativo Pescaria Alfabética de madeira, tabuleiro alfabeto - Itens inclusos: 26 peixes com letras do alfabeto em plástico (3,7x2,4cm); 2 varas de madeira(18,8cm); 1 tabuleiro madeira/mdf (30x30cm)	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0043	Pescaria Educativa de madeira, tabuleiro números - Itens inclusos: 10 peixes com números (0 a 9) em plástico; 2 varetas; 1 tabuleiro madeira/mdf	UND	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
0044	Prancha de seleção colorida - 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos)	UND	23	R\$ 102,00	R\$ 2.346,00
0045	Boneca bebê doutora - acessórios mínimos: 1 estetoscópio, 1 pinça, 1 espátula, 1 bisturi, 1 seringa, 1 termômetro	UND	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
0046	Conjunto para praia/areia - Contém: 1 Balde, 1 Regador, 2 Barquinhos, 1 Pá, 1 Rastelo e 2 Forminhas de Areia	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
0047	Brinquedo coordenação motora meus primeiros alinhavos - 6 Placas de 14 x 12 cm aproximadamente (animais árvore casinha e carrinho), para serem bordadas com cordões coloridos(cordões inclusos)	UND	30	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00
0048	Boneca negra, tipo Reborn, fala 60 frases no mínimo	UND	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 395.427,50</b>

Lote 04 - Materiais Didáticos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fantasia infantil palhacinho - material principal: poliéster. Composição: elastano, cetim. Contém : 1 short, 1 camisa com gravata, tamanho : G, busto 66 cm, estatura 128 cm e cintura 60 cm, 7 e 9 anos	UND	70	R\$ 130,90	R\$ 9.163,00
0002	Fantasia o pequeno príncipe infantil, conteúdo: casaco, calça, cinto e coroa. Tamanho P ( 4 a 5 anos) comp. casaco: 59 cm comp. calça: 64 cm	UND	15	R\$ 130,90	R\$ 1.963,50
0003	Fantasia infantil princesa Branca de Neve - tamanhos M - 4 a 6 anos modelo: azul / amarela com capa luxo Composição/Material: Poliéster Cor: Azul/Amarela Conteúdo da Embalagem: 01 Vestido e 01 capa	UND	10	R\$ 130,90	R\$ 1.309,00
0004	Fantasia infantil princesa Branca de Neve, tamanhos P - 2 a 4 anos. Modelo: AZUL / AMARELA COM CAPA LUXO Composição/Material: Poliéster Cor: Azul/Amarela	UND	15	R\$ 130,90	R\$ 1.963,50





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Conteúdo da Embalagem: 01 Vestido e 01 capa						Total:	R\$	14.399,00
---	--	--	--	--	--	--------	-----	-----------

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos bens/produtos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição, resultante da soma de todos os lotes é de R\$ 603.518,30 (seiscentos e três mil quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras, tendo sido utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - Os produtos devem ser novos, originais, atender as especificações deste Anexo e estar todos em embalagens devidamente fechadas.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### **6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/FNDE, conforme respectivos contratos, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0022.2.041.0000	3.3.90.30.99

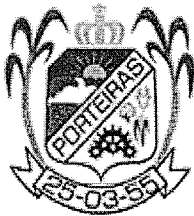
### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Porteiras/CE, 13 de Setembro de 2022.

**DE ACORDO:**

Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial do Município

Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

107

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.09.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Materiais de Expediente

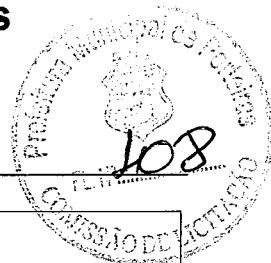
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	30			
0002	Giz de cera fino cx c/06 cores	CX	200			
0003	Giz de cera grosso cx c/12 cores	CX	400			
0004	Massa de modelar cx c/06 cores	CX	500			
0005	Papel officio branco A4 res c/500 fls	RESMA	1500			
0006	Tinta guache cx c/06 cores x 15ml	CX	400			
0007	Cola branca 90g.	UND	300			
0008	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	300			
0009	Borracha ponteira branca	UND	200			
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	1000			
0011	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	100			
0012	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	100			
0013	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	2000			
0014	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1000			
0015	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	10			
0016	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	600			
0017	Papel madeira 80x100cm	UND	3000			
0018	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	500			
0019	TNT cores variadas rolo com 50m	UND	60			
0020	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	100			
0021	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	200			
0022	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	150			
0023	Tesoura 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	200			
0024	Caderno Brochura c/espiral capa dura 10 materias	UND	100			
0025	Fita Gomada 48mmx50m	UND	200			
0026	Cola colorida 90 g estojo com 6	ESTJ	100			
0027	Fita Adesiva colorida - Durex cores variadas - kit com 10 unid de 5m cada	KIT	100			
0028	Fita Adesiva Estampada - Durex estampas variadas -kit com 5 unid de 5m cada	KIT	100			
0029	Tesoura escolar de picotar cortes variados 16 cm	UND	50			
0030	Caderno brochura sem espiral, 48 folhas	UND	800			
0031	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220x307mm) com 100 unidades	CX	50			
0032	Balão bexiga liso colorido sortido número 7 com 50 unidades	PCT	100			
0033	Emborrachado E.V.A. com glitter 40 x 60 cm	UND	600			
0034	Giz pastel oleoso para desenhar cx. c/ 12 unidades	CX	10			
0035	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	100			
<b>Total:</b>						

Lote 02 - Materiais de Higiene/Cantina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0001	Sabonete líquido 360ml	UND	150			
0002	Sabonete líquido 360ml refil	UND	300			
0003	Toalhas de rosto 48X70 cm	UND	100			
0004	Escova dental com formato arredondado	UND	2000			
0005	Shampoo neutro embalagem 1 litro	UND	500			
0006	Fraldas descartáveis infantil G/XG com 100 unidades	PCT	15			
0007	Colchão solteiro 88x1,88x12cm com espuma	UND	30			
0008	Lençol solteiro com elásticos	UND	40			
0009	Toalha de banho 70x1,30	UND	200			
0010	Creme dental infantil 90g	UND	100			
0011	Copos de plásticos, medidas 197x44mm	UND	800			
0012	Pratos de plásticos, medidas 270x24mm, 500ml	UND	800			
0013	Colheres de plásticos, medidas 197x44mm	UND	800			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Materiais Didáticos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lousa mágica em plástico, com dimensão de 25x19cm, aproximadamente	UND	250			
0002	Teclado educativo sons de animais 17X15X3 cm aproximadamente - 12 teclas (no mínimo), com sons diferentes e botões coloridos com formato de animais - funcionamento com 3 pilhas AA, ou equivalente	UND	30			
0003	Palquinho da leitura em madeira 195X92cm	UND	10			
0004	jogo de boliche na bolsa com com 10 pinos e 2 bolas	UND	30			
0005	Tapete infantil de letras e números em EVA com encaixe 36 peças	UND	40			
0006	Tapete pedagógico sensorial A- 2 00 cm, C- 2cm e L- 200cm	UND	10			
0007	Relógio musical e de encaixe. Dimensão do produto : 29 cm de diâmetro, 0,5 cm de espessura.	UND	40			
0008	Bola de futebol 61-68cm em Borracha / Poliéster / Polietileno/ Poliuretano	UND	80			
0009	Boneca negra 40 cm	UND	200			
0010	Amarelinha números em EVA 13 peças 29x29 cm 8mm	UND	30			
0011	Numerais e quantidades com 30 peças em mdf e caixa de madeira. Dimensão: 24x12x6cm	UND	30			
0012	Gira-gira carrossel infantil 3 lugares - 3 cadeirinhas composta por 3 partes: base assentos e volante, suportar até 30 kg por cadeirinha, Diâmetro: 1,18m x Altura: 71cm	UND	15			
0013	Gangorra dinossauro 3 lugares, em plástico rígido, Comprimento x Largura x Altura: 1.54 m x 39 cm x 47 cm, Peso do produto: 4 kg, Peso máximo suportado: 30 kg	UND	30			
0014	Bloco lógico infantil formas geométricas com 48 peças confeccionado em madeira colorida (azul, vermelho, amarelo) Tamanho das peças com base de 7cm, Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm	UND	30			
0015	Carrinho infantil tipo caçamba praia em plástico com rastelo e pá	UND	201			
0016	Conjunto de fantoches animais domésticos 10 peças confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia,	CJ	20			

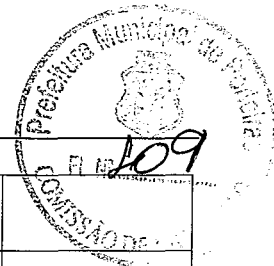
8



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico, medida mínima 28 cm cada fantoche					
0017	Conjunto de fantoches animais selvagens 10 peças confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, velboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico, medida mínima 28 cm cada fantoche	CJ		20		
0018	Quebra cabeças de animais em madeira com 15 peças. Dimensão: 30 x 23 cm	UND		40		
0019	Bambole infantil cores variadas	UND		200		
0020	Boneca branca 40 cm	UND		215		
0021	Alfabeto silábico com 350 peças em MDF, medindo 4 x 4 cm, com sílabas e letras. Embalagem: Caixa de madeira	UND		30		
0022	Carrinho Infantil tipo Caminhão cegonha em plástico	UND		100		
0023	Bola com guizo de borracha infantil	UND		20		
0024	Caixa encaixa de plástico com 18 peças de encaixe coloridas e 6 chaves de cores diferentes	UND		20		
0025	Sacolão monta tudo com 1.000 peças coloridas	UND		20		
0026	Carrinho infantil tipo Caminhão entulho de plástico	UND		100		
0027	Esquema corporal em mdf com 11 peças	UND		30		
0028	Sólido geométrico com 8 peças, peças e estojo em MDF	UND		20		
0029	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com 100 unid.	PCT		20		
0030	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres	UND		30		
0031	Kit 4 cones coloridos com furos, 23 cm	KIT		15		
0032	Caminhão basculante - Plástico. Dimensões aproximadas: 33 x 13 x 18 cm	UND		200		
0033	Trator Carregadeira - Plástico - Dimensões aproximadas: 42 x 12 x 24cm (CxLxA)	UND		200		
0034	Carrinho Pick-up polícia. Material: Polipropileno. Dimensões aproximadas: 40,5 x 20 x 19,5 cm	UND		100		
0035	Brinquedo Educativo Torre Inteligente, 63 peças em mdf e madeira	UND		15		
0036	Fantoches Folclore Brasileiro feltro, Kit composto por 07 personagens caracterizados	UND		20		
0037	Violão mini de madeira 58cm	UND		50		
0038	Kit cozinha infantil 13 pças em plástico. Contém 7 panelinhas: 12 cm de largura x 5 cm de altura; 1 Air Fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível; 1 Panelinha de pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura; 1 Liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura; 2 forma de bolo e 1 rolo de macarrão	KIT		100		
0039	Barraca infantil cabana, poliéster e pvc. medidas: 28cmx94cmx98cm	UND		30		
0040	Microfone musical infantil com luz e som - Alimentação: pilha. Medida aproximada: 20cm. Material: Plástico	UND		80		
0041	Cubo das emoções - Conteúdo: 16 peças/cubos e 54 cartas - podem se montar 108 formas diferentes	UND		20		
0042	Jogo Educativo Pesca Alfabética de madeira, tabuleiro alfabeto - Itens inclusos: 26 peixes com letras do alfabeto em	UND		20		



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	plástico (3,7x2,4cm); 2 varas de madeira(18,8cm); 1 tabuleiro madeira/mdf (30x30cm)					
0043	Pescaria Educativa de madeira, tabuleiro números - Itens inclusos: 10 peixes com números (0 a 9) em plástico; 2 varetas; 1 tabuleiro madeira/mdf	UND	20			
0044	Prancha de seleção colorida - 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos)	UND	23			
0045	Boneca bebê doutora - acessórios mínimos: 1 estetoscópio, 1 pinça, 1 espátula, 1 bisturi, 1 seringa, 1 termômetro	UND	100			
0046	Conjunto para praia/areia - Contém: 1 Balde, 1 Regador, 2 Barquinhos, 1 Pá, 1 Rastelo e 2 Forminhas de Areia	UND	40			
0047	Brinquedo coordenação motora meus primeiros alinhavos - 6 Placas de 14 x 12 cm aproximadamente (animais árvore casinha e carrinho), para serem bordadas com cordões coloridos(cordões inclusos)	UND	30			
0048	Boneca negra, tipo Reborn, fala 60 frases no mínimo	UND	100			
<b>Total:</b>						

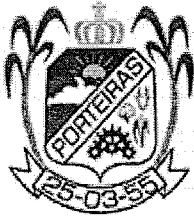
Lote 04 - Materiais Didáticos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fantasia infantil palhacinho - material principal: poliéster. Composição: elastano, cetim. Contém : 1 short ,1 camisa com gravata, tamanho : G, busto 66 cm, estatura 128 cm e cintura 60 cm, 7 e 9 anos	UND	70			
0002	Fantasia o pequeno príncipe infantil, conteúdo: casaco, calça, cinto e coroa. Tamanho P ( 4 a 5 anos) comp. casaco: 59 cm comp. calça: 64 cm	UND	15			
0003	Fantasia infantil princesa Branca de Neve - tamanhos M - 4 a 6 anos modelo: azul / amarela com capa luxo Composição/Material: Poliéster Cor: Azul/Amarela Conteúdo da Embalagem: 01 Vestido e 01 capa	UND	10			
0004	Fantasia infantil princesa Branca de Neve, tamanhos P - 2 a 4 anos. Modelo: AZUL / AMARELA COM CAPA LUXO Composição/Material: Poliéster Cor: Azul/Amarela Conteúdo da Embalagem: 01 Vestido e 01 capa	UND	15			
<b>Total:</b>						

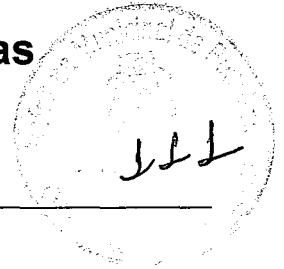
Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário: .....  
Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de .....,  
que entre si fazem, de um lado o Município de  
Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período





## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os bens/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os bens/produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens/produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os bens/produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens/produtos.

5.6 - O recebimento dos bens/produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem/produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem/produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/..... previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos bens/produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns)/produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os bens/produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns)/produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) bem(ns)/produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens/produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

115

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

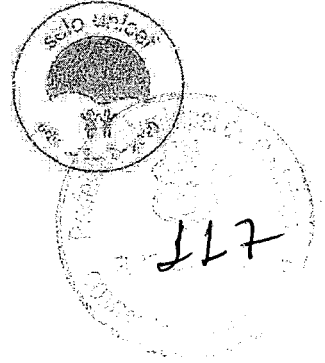
### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO E VICE – GAPREV**



**PORTARIA Nº 007/2022-GAPREV**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE PREGÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 110, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR a COMISSÃO DE PREGÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, composta pelos seguintes membros: Alberto Pinheiro Torres Neto – PREGOEIRO; Maria Edna Tavares de Lavor e Bruna Erisete Galvão – Membros da Equipe de Apoio.

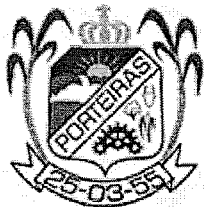
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no dia primeiro (01) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Comissão de Licitação



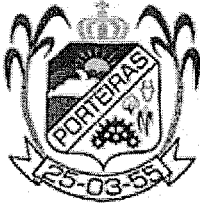
**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



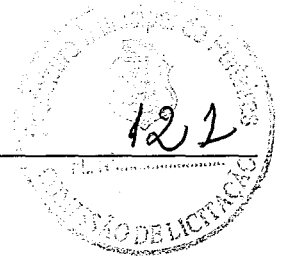
## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 2022.09.13.1



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

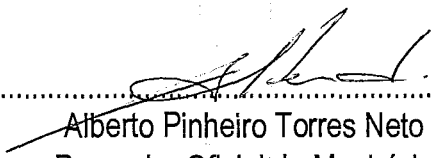
**Tipo - Menor Preço**

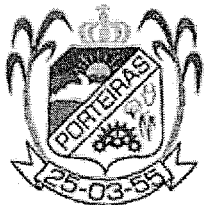
**Edital Nº 2022.09.13.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto e modalidade supra citados, com início de acolhimento das propostas no dia 15 de Setembro de 2022 às 17:00 horas, encerramento do acolhimento das propostas no dia 27 de Setembro de 2022 às 08:30 horas e o início da sessão no dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no endereço Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)35571254.

Porteiras/CE, 13 de Setembro de 2022

  
.....  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

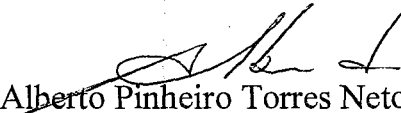


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2022.09.13.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.09.13.1, cujo início da Sessão está previsto para o dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, através do Portal de Compras no Site: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) para o Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Porteiras/CE, 13 de Setembro de 2022.

  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Responsável pela Publicação



social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou contrato social consolidado, incompleto, descumprindo a cláusula 4.2.1.2 do edital; Pilartex Construções Ltda inscrita no CNPJ: 41.211.559/0001-48; motivo: apresentou as Certidões Simplificadas e Especifica vencidas; descumprindo as cláusulas 4.3 e 4.3.1 do edital; PRO Limpeza Serviços e Construções Eireli inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08; motivo: não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscrições na Dívida Ativa Municipal; descumprindo a cláusula 4.2.2.1 - d) do edital; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; motivo: apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS vencida. Real Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46; motivo: apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS vencida. A senhora presidente comunica que abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões válidas para regularização fiscal da empresa Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23 e Real Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46 por serem comprovadamente ME e está qualificada para o gozo dos direitos do art. 43 §1º da Lei complementar 123/2006. Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Propostas de Preço para o dia 22 de setembro de 2022 às 09h00min. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguariçara - CE, 13 de setembro de 2022.  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS  
PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo Nº. 20.11.01/2021, resultante do Tomada de Preços Nº 29.11.01/2021: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transporte e Turismo Objeto: contratação de empresa apta a realizar os serviços de pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento no Bairro Expedito Diógenes no município de Jaguaribe/CE Contratado (A): I Fernandes Barbosa Eireli - EPP Assina Pela Contratada: Iago Fernandes Barbosa Assina Pela Contratante: Charles de Lima Nunes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.08.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, estará realizando licitação visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Jaguaruana/CE, 13 de setembro de 2022  
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.0909-001/SEINFRA, a seguir: Objeto: contratação de segundo colocado da Concorrência nº 2022.2102-001/SEINFRA, para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Favorecido: Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 10.684.414/0001-30, valor: R\$ 2.160.531,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0701 26 782 1508 2.029 - Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - outros serv. de terc. pessoa jurídica; Fonte de Recursos: Próprios/Outros Convênios com o Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XI. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida e ratificada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Limoeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2022. Francisco Valdo Freitas de Lemos - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 10.028/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados da Concorrência Pública nº 10.028/2022-CP, com fins à contratação de empresa para drenagem e pavimentação das Ruas Capitão Valdemar de Lima, 21 de abril, José Monteiro Gondim, Antônio Justa e canal de ligação com a avenida XI, no Bairro Boa Vista em Maracanaú/CE, que seria realizada às 09:00 (nove) horas do dia 15 de setembro de 2022, teve Alterações no texto editalício, na planilha orçamentária e no projeto básico.

Em virtude disso, fica a Licitação republicada para as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2022, assim como, a visita técnica (opção) e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarçadas para até o dia 17 de outubro de 2022. O Edital devidamente retificado e seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Ceará.

Maracanaú - CE, 13 de setembro de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO autuada sob o nº 2022.09.09.40-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. REUNIDAS DE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NO DISTRITO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 12 de setembro de 2022.  
SAMARA PEREIRA DE LUCENA  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

#### AVISOS DE ALTERAÇÃO

#### 1º Adendo ao edital pregão eletrônico Nº PE-18/2022

A Pregoeira do Município de PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ADENDO ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-18/2022, cujo objeto: Aquisição de Materiais Didáticos Escolares, Brinquedos de Pequeno e Grande Porte, Materiais Higiênicos e Materiais Permanentes destinados aos Alunos da Educação Infantil do Município de Palmácia/CE de acordo com as especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. Motivo: Adequação ao edital.

A data de abertura do certame será alterada para o dia 30/09/2022. Abertura das Propostas: às 09h01min do dia 30/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 30/09/2022.

O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL no endereço <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

#### 1º Adendo ao edital pregão eletrônico Nº PERP-15/2022

A Pregoeira do Município de PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ADENDO ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº PERP-15/2022, cujo objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Musicais, Esportivos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Informática, Utensílios de Cozinha, Hospitalares e Móveis, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Motivo: Adequação ao edital.

A data de abertura do certame será alterada para o dia 29/09/2022. Abertura das Propostas: às 09h01min do dia 29/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 29/09/2022.

O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Palmácia-CE, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCA SILVANIA DE SDOUSA ALVES SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Pregão Presencial nº 2022.05.26.001

Contratante e signatário: Secretaria de Agricultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesa da Secretaria. Contratada e signatário: Fime Empreendimentos Ltda, Valdemar Vieira Coutinho Neto, pelo valor de R\$ 772.253,00 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais). Objeto: Aquisição de equipamentos, afins de equipar e atender as necessidades do matadouro público municipal, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2022.05.26.001-SEAGRI. Vigência dos Contratos: 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 10.10.18.451.0401.2.042. Elemento de Despesas: 44.90.52.00. Data da Assinatura: 31/08/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13.09.01/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13.09.01/2022, cujo objeto é a construção de uma passagem de subsolo entre a Escola Francisca Nogueira de Sousa e a quadra poliesportiva Carlos Alberto Pinheiro do Rego e revitalização da quadra, conforme projeto e orçamento em anexo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:00hs às 11:00hs ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), outras informações através do fone (88) 3527-1260.

Pereiro-Ce, 13 de setembro de 2022

ERMISSON DOS SANTOS QUEIROZ

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 27 de Setembro de 2022, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Processo Nº 2022.09.14.01. Objeto: o objeto dessa Licitação é a Aquisição de equipamentos para processamento de dados, aparelhos de comunicação, áudio, vídeo e foto, aparelhos de refrigeração, utensílios diversos, mobiliário em geral, material elétrico, eletrônico e energético, material de consumo e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro-CE, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.13.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Portelas/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinados a Rede Pública de Ensino do Município de Portelas/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 15 de Setembro de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 27 de setembro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00h - através do Portal de Compras no site [www.licitacaoportelas.com.br](http://www.licitacaoportelas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.portelas.ce.gov.br](http://www.portelas.ce.gov.br), [www.licitacaoportelas.com.br](http://www.licitacaoportelas.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Portelas/CE, 13 de Setembro de 2022

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO





QUARTA-FEIRA | FORTALEZA - CEARÁ - 14 DE SETEMBRO DE 2022

Não são detalhes na leitura, são centrais. E há o intervalo de confiança — no caso do Ipespe, de 95,45% — o que deixa uma margem de 4,55% de possibilidade de o resultado estar fora da margem de erro. Parece quase nada, mas é uma probabilidade milhões de vezes maior que a de ganhar na Mega Sena. E hoje tem um monte de gente jogando e na esperança de ganhar. Saber que pesquisas podem errar é saber como ler os números é fundamental para que os levantamentos eleitorais sejam fonte de informação, e não de desinformação.

Dito isto: o problema para Roberto Cláudio é a boa notícia para Eimano não é o número. Este último tem 23% e o outro tem 22%. A diferença é insignificante e irrelevante. O que importa de fato é o movimento. Desde a primeira pesquisa, realizada entre 30 de junho e 2 de agosto, é a atual rodada, de 9 a 11 de setembro, Eimano subiu 10 pontos percentuais. Roberto Cláudio caiu 6.

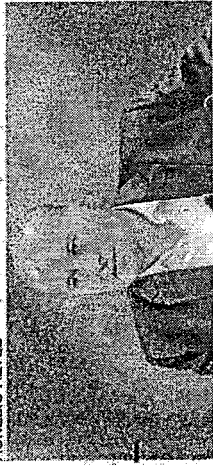
### INFLUÊNCIA DAS MULHERES

O avanço de Eimano e o recuo de Roberto Cláudio é explicado em maior parte pelo voto das mulheres. Desde a última pesquisa, Eimano foi de 50% para 27% entre as eleitoras e RC, de 27% para 25%. Se cruzaram. Entre os homens, os dois oscilaram para baixo e RC tem 22%, contra 18% do adversário.

### OUTROS GRUPOS SOCIAIS

No quesito renda, Eimano avança entre os mais pobres, principalmente. Quanto à escolaridade, o crescimento é entre quem tem ensino fundamental — menos anos de estudo, portanto.

AURÉLIO ALVES



umas” e o presidente Jair Bolsonaro (PL) fosse derrotado no pleito presidencial de 2022.

A medida é do procurador-geral, Manuel Pinheiro. Conforme o entendimento representante do Ministério Público do Ceará (MPCE), a fala do deputado apresenta indícios de incitação pública à prática de crime, no caso, o delito de insurreição armada contra os poderes do Estado (art. 3º Lei nº 1302/53).

Durante participação nos atos bolsonaristas no Bicen-tenário da Independência, Cavalcante disse durante seu discurso: “Se a gente não ganhar nas urnas, se eles rou-barem nas urnas, nós vamos ganhar na bala. Não tem nem por onde”. E prosseguiu tom ameaçador: “Não tenho medo dessa corja, desses pilantras que acabaram com o Brasil. Não vamos deixar esses ladrões acabarem com o presidente”.

De acordo com o procurador-geral, a investigação ocorre para “maior aprofundamento jurídico e fático” sobre o caso. Para isso, foi determinada a abertura de uma “Notícia de Fato”, um instrumento jurídico dirigido aos órgãos de execução do Ministério Público com informações, notícias, documentos para a abertura de uma investigação.

Segundo o órgão, o caso foi encaminhado para a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para



**Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Resultado de Propostas - Processo de Tomada de Preços Nº 022/2022-TP.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Pedra Branca/CE. Empresas Classificadas: 01) Construtora AS EIRELI, 03) Meleiros Construções e Serviços LTDA - ME, 04) Nelo Construtora & Locação de Automação LTDA, 05) WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Empresas Desclassificadas: 02) T.C.S. da Silva Construções EIRELI, vencedora; Meleiros Construções e Serviços LTDA - ME; pelo valor global de R\$ 61.163,46 (sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no Sator de Licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca, 13 de setembro de 2022. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Educação e Desporto.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Maria Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 13.09.01/2022, cujo objeto é a construção de uma passagem de subterrâneo em Escola Francisco Nogueira de Sousa e a quadra poliesportiva Carlos Alberto Pinheiro do Rago e revitalização da quadra, conforme projeto e orçamento em anexo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:00hrs às 17:00hrs no polo Portal das Licitações (TCE-CE), ou nas informações através do fone (89) 3527-1250. Pereiro-Ce, 13 de setembro de 2022. Emílio dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.13.1.** O Pregão Eletrônico do Município de Fortaleza/CE torna público que será realizado o Carreamento na modalidade Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didático, higiene e utensílios de cantina destinadas a Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza/CE, em atendimento ao Programa Educacional Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, início de acolhimento das propostas: Dia 15 de Setembro de 2022, a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 27 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Início da sessão: Dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00h, através do Portal de Compras no site <www.licitacoesopm.gov.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <www.portalce.com.br>, <www.licitacoesopm.gov.br> e <www.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone (89) 3557-4254 (R-211), no horário de 09:00 às 12:00hrs. Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2022. Albeiro Pinheiro Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.13.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Carreamento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.08.26.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, de natureza epidemiológica, compreendendo a realização de procedimento cirúrgico de cauteria por radiofrequência com implante de Lente Intraocular (LIO) dobrável e tratamento cirúrgico de perigo, como forma de complementação à Rede Assistencial de Saúde do Município de Quixelé/CE. Data e horário da abertura: 30 de setembro de 2022, às 09h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hs às 11hrs, em dias de expediente, apenas irmãos poderão receber, na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: <www.tce.ce.gov.br>. Informações: Comissão de Licitação - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2022.08.26.1.** O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Quixelé/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando, razões de interesse público, decidem Revogar a Tomada de Preços nº 2022.08.26.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades da Zona Rural do Município de Quixelé/CE, por meio do Sistema de Registro de Preços nº 001/2022, em atendimento ao Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Infraestrutura, de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico, publicado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula 573 do Superior Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de caráter superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a nova licitação e análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação revogada a fim de se proporcionar a melhor oferta e a melhor execução do objeto licitado. A revogação é de caráter parcial e não afeta a validade das licitações já realizadas. A Prefeitura situada à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 17:00hrs, informações pelo telefone (89) 3579-1210. Quixelé/CE, 13 de setembro de 2022. Francisco de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Licitação - Comissão de Licitação de Quixelé** comunica aos interessados que no próximo dia 17 de outubro de 2022, às

